

1. Julgamento de **REMOÇÃO** na 1ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Melgaço**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-009/2011 - Processo nº 074/2011/MP/CSMP.
2. Julgamento de **REMOÇÃO** na 1ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-013/2011 - Processo nº 081/2011/MP/CSMP.
3. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 3ª Entrância, para o cargo de **2º PJ DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-020/2011 - Processo nº 108/2011/MP/CSMP.
4. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 3ª Entrância, para o cargo de **3º PJ DE DIREITOS HUMANOS E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-020/2011 - Processo nº 109/2011/MP/CSMP.
5. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 3ª Entrância, para o cargo de **3º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-020/2011 - Processo nº 110/2011/MP/CSMP.
6. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 3ª Entrância, para o cargo de **2º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-020/2011 - Processo nº 111/2011/MP/CSMP.
7. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 3ª Entrância, para o cargo de **1º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-020/2011 - Processo nº 112/2011/MP/CSMP.
8. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 3ª Entrância, para o cargo de **1º PJ DE MOSQUEIRO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-020/2011 - Processo nº 113/2011/MP/CSMP.
9. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **2º Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-021/2011 - Processo nº 114/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
10. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **2º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2011 - Processo nº 116/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
11. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **3º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2011 - Processo nº 117/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
12. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **4º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2011 - Processo nº 118/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
13. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **5º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2011 - Processo nº 119/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
14. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **6º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2011 - Processo nº 120/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
15. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **7º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2011 - Processo nº 121/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
16. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **8º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2011 - Processo nº 122/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
17. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **9º Promotor de Justiça com Atribuições Gerais**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2011 - Processo nº 123/2011/MP/CSMP. Certame deserto. Houve candidatos à vaga no certame simultâneo de promoção.
18. Julgamento de **PROMOÇÃO** à 2ª Entrância, para o cargo de **1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-028/2011 - Processo nº 169/2011/MP/CSMP.
19. Julgamento de **REMOÇÃO** na 3ª Entrância, para o cargo de **6º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-031/2011 - Processo nº 175/2011/MP/CSMP. Há candidatos.
20. O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 2012.

ADELIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça Criminal

Secretário do Conselho Superior 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

25 de janeiro de 2012 – 9h
Plenário “Octávio Proença de Moraes”
EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR – 2012

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 25/01/2012, das 10:00h às 14:00 h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional; Dr. **ADELIO MENDES DOS SANTOS**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA**, Dr. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, Dra. **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER** e Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR** (ausência justificada).

ITENS DA PAUTA:

Apreciação das **Atas da 15ª, 16ª e 21ª Sessões Ordinárias e da 15ª Sessão Extraordinária**, realizadas, respectivamente, em 10/08/2011, 17/08/2011, 08/11/2011 e 31/08/2011. O **Egrégio Conselho Superior** decidiu, à **unanimidade**, **aprovar as referidas atas sem retificações**.

Julgamento de Processos para revisão de arquivamento:

Processos de Relatoria do Conselheiro **ADELIO MENDES DOS SANTOS** (Julgamento em bloco dos Itens 2.1.1. e 2.1.12 a 2.1.17) (Julgamento em bloco dos Itens 2.1.7 a 2.1.10 e 2.1.14):

Procedimento Administrativo Preliminar Nº 036/2010-1ªPJDMAPC (Protocolo nº 4005/2011). Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (Of. nº 718/2010-MP/1ªPJ/MA/PC). Interessado(s): Moradores da vila Geny. Assunto: Reclamação de danos causados pela demolição do Supermercado Cidade, à Av. Gentil Bittencourt, Belém-PA. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento**.

Procedimento Administrativo Preliminar Nº 009/2010-PJIM (Protocolo nº 11387/2011). Procedência: PJ de Igarapé-Miri (Of. nº 189/2011-MP/PJIM). Interessado(s): Tutelar de Igarapé-Miri. Assunto: Apurar possível inobservância do Estatuto da Criança e do Adolescente. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento, em razão da perda de objeto**.

Procedimento Administrativo Nº 163/2011-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 35746/2011). Procedência: 9º PJ DE Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 011/2011-MP/9ºPJ/DCF/DPP/MA). Interessado(s): Jamyle Costa Hallf. Assunto: apurar possíveis irregularidades com relação à cumulação de cargos públicos por parte da servidora Suely Maria Ribeiro da Silva. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento mencionado procedimento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento, observada as formalidades legais**.

Procedimento Administrativo Preliminar Nº 011/2009-MP/PJB (Protocolo nº 36835/2009). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Bragança (Of. Nº 259/2009). Interessado(s): João Santa Brígida Filho. Assunto: apurar possíveis irregularidades nas atividades desempenhadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Bragança. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão de terem sido realizadas todas as diligências necessárias para apuração de possíveis condutas ilícitas denunciadas, não havendo qualquer reparo a ser feito**.

Procedimento Administrativo nº 018/2009-MP/PJSB (Protocolo nº 26516/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara (Of. Nº 246/2009). Interessado(s): Vereador Rubens de Souza Rocha. Assunto: solicita intervenção do Ministério Público junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para obter respostas às diversas solicitações enviadas ao Poder Executivo Municipal. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento mencionado procedimento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento, observada as formalidades legais**.

Procedimento Administrativo Preliminar Nº 103/2003-PJ/DC/PP (Protocolo nº 20971/2003). Procedência: 5º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 742/2011-MP/5ª.PJ/DC/PP). Interessado(s): Presidente da Sociedade de Anestesiologistas do Pará, Dr. Luiz Paulo Mesquita. Assunto: Solicita providências sobre as condições de trabalho para os anestesiologistas em hospitais e clínicas. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, por não haver tempo hábil para seu prosseguimento, devendo ser recomendado à titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, que dê maior atenção aos procedimentos**

similares que tramitam naquela Promotoria de Justiça especializada.

Procedimento Extrajudicial Nº 004/2000-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 21298/2009). Procedência: 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 337/2009). Interessado(s): moradores vizinhos à movelaria do Sr. Sebastião Brandão Chaves. Assunto: Poluição sonora e atmosférica. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento do mencionado procedimento, em razão da perda de objeto**. **Procedimento Extrajudicial Nº 012/2002-MP/PJ/MA/PC** (Protocolo nº 20734/2009). Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 394/2009). Interessado(s): alunos do Colégio Rui da Silveira Brito. Assunto: Poluição sonora e atmosférica proveniente de uma construtora localizada ao lado do referido colégio. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto**.

Procedimento Extrajudicial Nº 029/1999-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 22222/2009). Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 430/2009). Interessado(s): comunidade dos moradores dos Conjuntos CDP-I, CDP-II e PROMORAR. Assunto: poluição ambiental produzida pela empresa Minasgás Distribuidora de Gás Combustível Ltda. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto**.

Procedimento Extrajudicial Nº 035/2007-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 21228/2009). Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 397/2009). Interessado(s): moradores da Rua Barão de Igarapé Miri e Rua Barão de Mamoré. Assunto: poluição sonora proveniente do estabelecimento denominado “Casarão da Saudade”. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto**.

Procedimento Extrajudicial nº 004/2010-MP/PJSFX (Protocolo nº 18948/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de São Felix do Xingu (Of. Nº 098/2010). Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu. Assunto: denúncia de possível desvio dos recursos federais destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento mencionado procedimento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento**.

Procedimento Extrajudicial S/N/2002-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 22224/2009). Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 432/2009). Interessado(s): Luiz Alberto Pina Neves. Assunto: Reclamação sobre a existência de ponto de apoio a taxistas em via pública. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento**.

Procedimento Extrajudicial nº 053/2007-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 35891/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 555/2009). Interessado(s): Cleodon de França Sampaio. Assunto: Reclamação sobre a drenagem e pavimentação da passagem São Francisco do Conjunto Costa e Silva, realizada pela SESAN. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento**.

Procedimento Extrajudicial nº 037/2001-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 124672001). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 725/2009). Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura. Assunto: apurar possíveis danos a bens tombados. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto**.

Procedimento Extrajudicial nº 052/2009-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 35890/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 661/2009). Interessado(s): moradores da Passagem São Paulo. Assunto: Reclamação contra a Rede CELPA e a SEURB acerca da falta de iluminação pública na Passagem São Paulo. O **Egrégio Conselho Superior** **DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de motivação fática ou de direito para seu prosseguimento**.

Procedimento Extrajudicial nº 030/2001-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 104532001). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 587/2009). Interessado(s): Fundação Cultural de

